



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 08 de abril de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 851.191,12 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 apurado pela Secretaria de Fazenda por fonte de recurso específico 2.709.0000.000 visando a execução da construção de muro de arrimo no córrego localizado no bairro Jardim Santa Lúcia, tal intervenção é necessária diante do avanço de processos erosivos e da instabilidade das margens do curso d'água, fatores que comprometem a segurança da população, a integridade de vias públicas e de imóveis adjacentes, especialmente em períodos de chuvas intensas.

Destaca-se que os recursos são provenientes da Compensação Financeira de Recursos Hídricos com a finalidade da obra proposta, uma vez que se destinam a ações que envolvem intervenções em corpos hídricos e mitigação de impactos ambientais.

Quanto ao recurso oriundo de financiamento junto ao BNDES fonte 2.754.0000.000, trata-se de saldo remanescente apto a ser aplicado na continuidade de investimentos em infraestrutura, contribuindo para a viabilização integral da obra do Parque do Bairro Dona Julia.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 08 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 851.191,12 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21810	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano	R\$ 2.119.783,32

Para:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21810	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano	R\$ 2.970.974,44

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 851.191,12 (oitocentos e cinquenta e um mil, e cento e noventa e um reais e doze centavos) destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01.13.02 – GESTÃO AMBIENTAL
15 – URBANISMO
452 – SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

21810 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO

4.4.90.00.00.00. 2.709.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 821.664,92

4.4.90.00.00.00. 2.754.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 29.526,20

Total da suplementação.....R\$ 851.191,12

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos de superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 vide relatório gerado pela Secretaria Municipal de Fazenda, em anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 apurado pela Secretaria de Fazenda por fonte de recurso específico 2.709.0000.000 visando a execução da construção de muro de arrimo no córrego localizado no bairro Jardim Santa Lúcia. E quanto ao recurso oriundo de financiamento junto ao BNDES fonte 2.754.0000.000, trata-se de saldo remanescente apto a ser aplicado na continuidade de investimentos em infraestrutura, contribuindo para a viabilização integral da obra do Parque do Bairro Dona Júlia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de abril do ano de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 081/2026, referente à abertura de crédito adicional especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 apurado pela Secretaria de Fazenda por fonte de recurso específico 2.709.0000.000 visando a execução da construção de muro de arrimo no córrego localizado no bairro Jardim Santa Lúcia. E quanto ao recurso oriundo de financiamento junto ao BNDES fonte 2.754.0000.000, trata-se de saldo remanescente apto a ser aplicado na continuidade de investimentos em infraestrutura, contribuindo para a viabilização integral da obra do Parque do Bairro Dona Júlia, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 08 de abril de 2026.

VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Memorando 11.143/2026

Responder apenas via 1Doc

Yara A. SEMMEA-DAA-ADM

Para SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SEMMEA-DAA-ADM SEFAZ-ASOG SEMMEA

08/04/2026 09:22

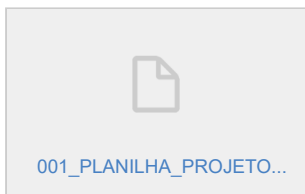
Planilha Superavit e Abertura de Crédito

Prezada excelente dia!

Encaminho para apreciação as planilhas da secretaria para Suoeravt e Abertura de crédito.

—
Yara Fortunato de Andrade

Agente Administrativo II



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

Despacho 1- 11.143/2026
08/04/2026 14:22
(Respondido)

Yara A.
SEMMEA-DAA-ADM

Envolvidos internos acompanhando
CC

Prezada,
segue os documentos

Desde ja agradeço

—
Yara Fortunato de Andrade
Agente Administrativo II

Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4519-5A3E-1789-993E> e informe o código 4519-5A3E-1789-993E






002_PLANILHA_PROJETO...




003_PLANILHA_ABERTUR...



003_PLANILHA_ABERTUR...



DECLARACAO_DE_CUMPRI
...



DECLARACAO_DE_CUMPRI
...



PLANILHA_SUPERAVIT_1...

Quem já visualizou? 0 pessoas

08/04/2026 14:22:47 Yara Fortunato de Andrade SEMMEA-DAA-ADM solicitou a assinatura de **Vinicius Lançone dos Santos** em Despacho 1- 11.143/2026 . Pendente

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 08/04/2026 14:41:01 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)



Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4519-5A3E-1789-993E> e informe o código 4519-5A3E-1789-993E





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 274 - Centro, Tangará da Serra - MT, 78300-081
Fone: (65) 3311-4862
SEMMEA@TANGARÁDASERRA.MT.GOV.BR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	002/SEMMEA/2026					
DATA:	08/04/2026	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Especificação:	() SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de Crédito Especial, visa destinar os recursos do Superávit do Exercício anterior na execução da construção de muro de arrimo no córrego localizado no bairro Jardim Santa Lúcia. A intervenção é necessária diante do avanço de processos erosivos e da instabilidade das margens do curso d'água, fatores que comprometem a segurança da população, a integridade de vias públicas e de imóveis adjacentes, especialmente em períodos de chuvas intensas. A execução da obra visa conter a erosão, estabilizar o solo e garantir a preservação ambiental da área. Destaca-se que os recursos são provenientes da Compensação Financeira de Recursos Hídricos com a finalidade da obra proposta, uma vez que se destinam a ações que envolvem intervenções em corpos hídricos e mitigação de impactos ambientais. Quanto ao recurso oriundo de financiamento junto ao BNDES, trata-se de saldo remanescente apto a ser aplicado na continuidade de investimentos em infraestrutura, contribuindo para a viabilização integral da obra do Parque do Bairro Dona Julia.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
21810	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO	Obras e Instalações	UN	1	1	0
						0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
21810	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano					851.191,12
	Obras e Instalações	44.90.51.00.00	5.2.709.0000000-000.000	0,00	821.664,92	821.664,92
	Obras e Instalações	44.90.51.00.00	6.2.754.0000000-001.094	0,00	29.526,20	29.526,20
Total da Suplementação						851.191,12
Justificativa da Redução: Não haverá redução das metas físicas e financeiro, pois o recurso a ser utilizado é de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2025		5.2.709.0000000-000.000	821.664,92	0,00	821.664,92
	SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2025		6.2.754.0000000-001.094	29.526,20	0,00	29.526,20
Total da Redução						851.191,12

08/04/26

VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4519-5A3E-1789-993E> e informe o código 4519-5A3E-1789-993E





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e sua alteração.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
21810 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO	1	1	Não haverá alteração na meta

Tangará da Serra/MT, 08 de abril de 2026.

Vinicius Lançone dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA / ATUALIZADA SEMMEA

ORGAO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 2 - GESTÃO AMBIENTAL

FUNCAO: 15 - URBANISMO

SUBFUNCAO: 452 - SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0021 - GESTÃO AMBIENTAL

21810 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1617	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	1.000.000,00	1.000.000,00	556.860,92	64.997,69	64.997,69	219.999,98	223.139,10
1614	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	23.183,92	23.183,92	2.053,56	2.053,56	1.381,42	0,00	21.130,36
1616	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	550.000,00	550.000,00	42.145,00	0,00	0,00	110.000,00	397.855,00
1615	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	00000000000000	15.000,00	15.000,00	4.633,21	4.633,21	4.633,21	0,00	10.366,79
1618	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11711	00008040000000	250.000,00	250.000,00	25.810,38	0,00	0,00	50.000,00	174.189,62
1779	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	00000000000000	0,00	30.000,00	10.176,18	10.176,18	10.176,18	0,00	19.823,82
1619	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00
1613	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11500	00000000000000	271.599,40	241.599,40	0,00	0,00	0,00	0,00	241.599,40
TOTAL (Qtd: (8))					2.119.783,32	2.119.783,32	641.679,25	81.860,64	81.188,50	381.999,98	1.096.104,09
Qtd: (8) TOTAL PROGRAMA : 0021 - GESTÃO AMBIENTAL					2.119.783,32	2.119.783,32	641.679,25	81.860,64	81.188,50	381.999,98	1.096.104,09
Qtd: (8) TOTAL SUBFUNCAO : 452 - SERVIÇOS URBANOS					2.119.783,32	2.119.783,32	641.679,25	81.860,64	81.188,50	381.999,98	1.096.104,09
Qtd: (8) TOTAL FUNCAO : 15 - URBANISMO					2.119.783,32	2.119.783,32	641.679,25	81.860,64	81.188,50	381.999,98	1.096.104,09
Qtd: (8) TOTAL UNIDADE : 2 - GESTÃO AMBIENTAL					2.119.783,32	2.119.783,32	641.679,25	81.860,64	81.188,50	381.999,98	1.096.104,09
Qtd: (8) TOTAL ORGAO : 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					2.119.783,32	2.119.783,32	641.679,25	81.860,64	81.188,50	381.999,98	1.096.104,09
Qtd. total 8					2.119.783,32	2.119.783,32	641.679,25	81.860,64	81.188,50	381.999,98	1.096.104,09

Assinado por 2 pessoas: VINICIUS LANÇONE DO SALES e FÁBIO DE ABREU ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4519-5A3E-1789-993E> e informe o código 4519-5A3E-1789-993E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4519-5A3E-1789-993E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 09/04/2026 09:27:38 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/04/2026 11:20:10 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4519-5A3E-1789-993E>